

LEI MUNICIPAL Nº 1.309/14, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

**RATIFICA O CONVÊNIO FIRMADO PELO
PODER EXECUTIVO COM O ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Ratifica o Convênio SEHABS-DESAM-MUN. SANTA TEREZA – FPE Nº 3531/2013, firmado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Tereza com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento, cujo objetivo é proporcionar melhores condições de vida à população por meio de Sistema de Abastecimento de Água, conforme termo de convênio anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e catorze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal